



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0780
Em 31/08/07
Elias Kiefer
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°714, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR REPASSE DE VERBA Á
PROPRIEDADE DO SR. ARTHUR PREUSS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$ 1.812,00 (Um mil oitocentos e doze reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobrir despesas com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, neste exercício de 2007.

Art. 2º - O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) cada, sendo a primeira no mês de agosto e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º, da presente Lei advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

♦ 205001.1745200052.1233.3.90.36.000 FICHA -145

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 27 de agosto de 2007.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE ON° 714 / 2007
EM 27/08/2007
PREFEITO MUNICIPAL
Elias Kiefer